



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.881 /

## **“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM DR. OTTONI.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento Jardim Dr. Ottoni ficam assim denominadas:

- I. **“MARGARIDA PEREIRA LAIER”** a atual rua “14”, com início na interseção com a rua Nivaldo Martins Passos e término na interseção com a avenida Liliza Ottoni;
- II. **“JOÃO GOMES NEGRÃO”** a atual rua “15”, com início na interseção com a rua Nivaldo Martins Passos e término na interseção com a avenida Liliza Ottoni;
- III. **“AURORA DENADAE PICOLI”** a atual rua “16”, com início na interseção com a rua Dr. Florêncio Quinteiro Filho e término na divisa do loteamento (rua sem saída);
- IV. **“ANTÔNIO ACCONCIA”** a atua rua “32”, com início na interseção com a rua Dr. Florêncio Quinteiro Filho e término na interseção com a avenida Liliza Ottoni.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.003, de 18 / 12 / 2012.